



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 081/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

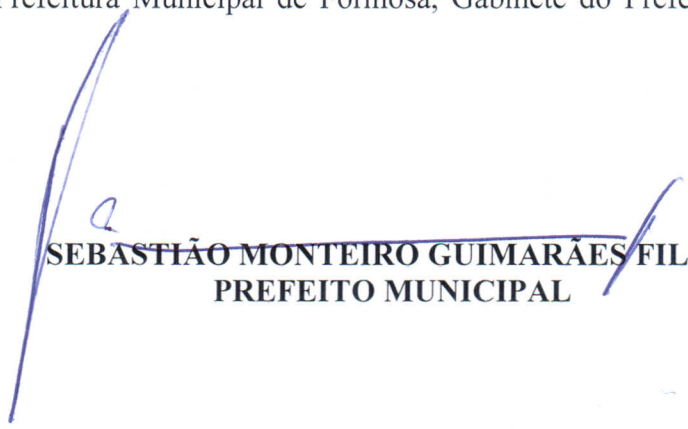
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Formosa, o Dia do Voluntário, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de dezembro.

Art. 2º. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial deste município.

Art. 3º. O executivo regulará a presente Lei no prazo de (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

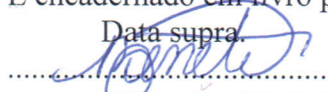
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 003/07, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 002/2007, de 27/05/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 081/07 de 01/06/2007 que *“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Voluntário, que será comemorado no dia 05 de dezembro e dá outras providências.*

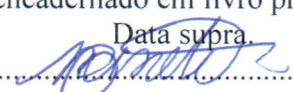
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2007.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL 

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação